



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3810

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinãte

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Müller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Comissão Permanente de Licitação.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4898/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E V E R a incorporação do Cargo DAS-1, para o Cargo de Assessor Especial de Recursos Hídricos, Símbolo CCAG, da funcionária **ANA MARIA VARANDAS PIRES**, *Agente Executivo* - Matrícula nº 3064, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 168 § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município, com nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7810/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5560/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **ANDRÉ LUIS PEREIRA DE CASTRO**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8235, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 19254/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de novembro de 2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5573/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2013, **ELIAS AURELIANO DE SANTANA** – Matrícula nº 94852, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5574/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2013, **ELIAS AURELIANO DE SANTANA** – Matrícula nº 94852, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5581/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de junho de 2013, a funcionária **KELLY XAVIER MADALENY**, *Inspetor de Alunos*, Matrícula nº 10684, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7464/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5582/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 16 de julho de 2013, o funcionário **JORGE LUIZ CARDOSO MONTEIRO** – Professor I Matemática - Matrícula nº 10022, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7557/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5583/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 12 de junho de 2013, a funcionária **LEILA RODRIGUES SOUSA DOS SANTOS** – Professor II - Matrícula nº 10670, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7605/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5584/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 27 de junho de 2013, a funcionária **ADILEA NEVES PEREIRA** – Professor II - Matrícula nº 9827, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 8171/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5585/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 05 de julho de 2013, a funcionária **RITA RAUCCI** – Professor II - Matrícula nº 9567, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 8751/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5586/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de julho de 2013, o funcionário **CESAR JOAQUIM DE MATTOS** – Técnico de Laboratório - Matrícula nº 7056, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 8910/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5587/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 12 de julho de 2013, a funcionária **MILENE PEREIRA DA SILVA** – Agente Executivo - Matrícula nº 10320, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Ambiente e Defesa Civil, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 8980/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5588/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 16 de julho de 2013, a funcionária **KATIA MARIA DE OLIVEIRA MARCOLONGO** – Secretário Escolar - Matrícula nº 10623, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9147/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5589/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, a funcionária **FABIANE REGINA CHAVES PINTO DA SILVA** – Professor II - Matrícula nº 10569, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9922/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5590/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, o funcionário **HEBERT COSTA DE ABREU** – Professor II - Matrícula nº 9678, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9974/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5591/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, o funcionário **PEDRO MONSUETO GOMES DA SILVA** – Ajudante de Serviço I - Matrícula nº 9294, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10000/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5592/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, a funcionária **MARY LUCY DE OLIVEIRA BORGES** – Profes-

sor II - Matrícula nº 10669, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10020/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5593/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2013, a funcionária **ALESSANDRA GEREVINI DA FONSECA** – Professor I - Matrícula nº 7276, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10254/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5594/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 22 de agosto de 2013, a funcionária **MARCELA VIEIRA DA CUNHA** – Professor - Matrícula nº 9826, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10942/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 5595/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**E X O N E R A R**, a pedido, a contar de 20 de agosto de 2013, o funcionário **SESSIN AKL GAJAR** – Medico Urologista, Matrícula nº 9529, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10885/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 7492/2013**

Pregão Presencial nº 047/2013 – Objeto: Prestação de serviço de banda larga móvel (internet 3g) com modem. Realização: 30/10/2013 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 11/10/2013





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“PUBLICA LICITAÇÃO DESERTA”  
CONCORRÊNCIA N.º 004/2013  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0824/2013

EM TEMPO:

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, através da Comissão de Licitação, nomeada pela PT/SEMUS/N.º 1709/2013, retificada pela PT n.º 2677/2013-SEMAD, conforme consta da Ata de Abertura e Julgamento vinculada à Concorrência Pública 004/2013, faz saber que a Sessão da Licitação programada para o dia 29/05/2013, às 10:h00 configurou-se DESERTA.

WALTER WILMES  
Presidente da Comissão de Pregão da SEMUS

“AVISO DE LICITAÇÃO”  
CONCORRÊNCIA N.º 005/2013  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo n.º 15-2516/2013

ERRATA

Onde se lê: “AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2013”

Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º

006/2013”

Onde se lê: “OBJETO: Aquisição de material de consumo diversificado (de construção, pintura, ferramentas e acessórios elétricos, eletrônicos, hidráulicos, sanitário) para suprimento do Almoxarifado Central de acordo com os quantitativos e especificações a seguir indicados, definidos por lotes”.

Leia-se: “OBJETO: Aquisição de material de consumo diversificado (de construção, pintura, ferramentas e acessórios elétricos, eletrônicos, hidráulicos, sanitário) para suprimento do Almoxarifado Central de acordo com os quantitativos e especificações a seguir indicados, definidos por item”.

OSCAR BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

# PREFEITURA



# MERITI

## SÃO JOÃO DE MERITI

*Todos por uma nova cidade!*